



CONGRESSO NACIONAL

MPV-292

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 292 de 2006
------	---

autor Dep. Ronaldo Cezar Coelho	n.º do prontuário
------------------------------------	-------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ X modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

De-sê a seguinte redação ao art. 1º da MP 292/2006:

"art. 1º

art. 31. Mediante ato do Poder Executivo e a seu critério, poderá ser autorizada a doação de bens imóveis de domínio da União, observando o disposto no art. 23, a :

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar a redação deste artigo, estabelecendo que a alienação de bens imóveis de domínio da União, se dará mediante ato do Presidente da República, sempre precedido de Parecer da SPU – Secretaria de Patrimônio da União.

Ronaldo Cezar Coelho

PARLAMENTAR

